



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

ASSUNTO: Decisão final de penalização da empresa ADEMIR DAMASCENO - ME.

O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo como regramento as prerrogativas estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520/02 e;

CONSIDERANDO que houve a Notificação Extrajudicial da empresa ADEMIR DAMASCENO – ME, tendo em vista que, foi encontrado um objeto (porca) dentro do alimento fornecido a um paciente da Unidade de Pronto Atendimento;

CONSIDERANDO que a empresa ADEMIR DAMASCENO – ME apresentou justificativas sobre o ocorrido, o qual assume a responsabilidade pelos fatos e se compromete em manter a atenção redobrada no processo de preparo dos alimentos;

CONSIDERANDO que a Supervisora da Seção de Materiais em juízo de ponderação, entende ser gravíssima a conduta do particular e média sua culpabilidade e sugere pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista que, não houve a paralização do fornecimento de alimentação aos pacientes da UPA, desde o episódio relatado, sendo que, não tiveram mais registros de reclamações;

CONSIDERANDO que não há alternativa ao Administrador, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por partes de particulares contratados, a não ser a imediata autuação de processo administrativo sancionador, como também que, inexistindo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção cabível, sempre sob a luz da regra da proporcionalidade.

DECIDE:

Pela aplicação de **ADVERTÊNCIA** a empresa ADEMIR DAMASCENO – ME, com





**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8666/93.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Assis, 02 de abril de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A023-99A0-916F-79BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 02/04/2024 17:42:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A023-99A0-916F-79BB>